

## Avaliação da prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Avaliação da contratação para possível renovação contratual ou realização de nova contratação.

O e-mail do participante (**andrei.ramos@ifsudestemg.edu.br**) foi registrado durante o envio deste formulário.

Fiscal do contrato (nome e Siape). \*

Andrei Ramos de Oliveira

Contrato avaliado (nº/ano). \*

06/2019

Objeto do contrato (tipo de serviços prestados). \*

Serviços de Instalação e manutenção de ar condicionado

Período da vigência atual do contrato. \*

01/11/2019 a 30/04/2022

Avaliação da necessidade dos serviços quanto aos seus aspectos técnicos e em consonância com as finalidades institucionais. \*

Conforme disposto na Lei nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018, todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ambientes de ar interior climatizado artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes. E ainda, conforme Art. 5º da Portaria nº 3.523, de 28 de agosto de 1998 do Ministério da Saúde, todos os sistemas de climatização devem estar em condições adequadas de limpeza, manutenção, operação e controle.

A contratação está alinhada aos objetivos associados ao Plano Diretor de Infraestrutura documentado no Plano de Desenvolvimento Institucional 2021-2025. O PDI 2021-2025 diz: "Avaliando o variado universo de demandas propostas ..., definiu-se que não seriam abrangidos os serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral." E complementa "as necessidades nessas áreas também serão atendidas, conforme disponibilidade orçamentária e operacional".

Quando for o caso, justifique se foram adotadas medidas de racionalização do gasto público, consoante Decreto 8.540/2015 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/decreto/d8540.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8540.htm)) e Portaria ME 179/2019 (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n%C2%BA-179-de-22-de-abril-de-2019-83417682>). \*

Não se aplica.

### Critérios de avaliação

Avalie como REALIZADO quando não houve ocorrência de falhas ou, havido, tenham sido reparadas sem o comprometimento dos serviços e/ou cláusulas contratuais.

Avalie como PARCIALMENTE REALIZADO quando houve ocorrência de falhas que tenham sido reparadas, mas comprometeram levemente os serviços e/ou cláusulas contratuais.

Avalie como NÃO REALIZADO quando houve ocorrência de falhas que não tenham sido reparadas e comprometeram os serviços ou, mesmo sendo reparadas, tenham causado grave prejuízo aos serviços e/ou cláusulas contratuais.

Quantidade dos serviços (serviços de acordo com a quantidade contratada) \*

- REALIZADO
- PARCIALMENTE REALIZADO
- NÃO REALIZADO

Especificação técnica dos serviços (serviços de acordo com a qualidade e características contratadas) \*

- REALIZADO
- PARCIALMENTE REALIZADO
- NÃO REALIZADO

Prazos de realização dos serviços (serviços realizados nos prazos contratados) \*

- REALIZADO
- PARCIALMENTE REALIZADO
- NÃO REALIZADO

Gerenciamento das atividades operacionais e atendimento às ocorrências (equipe administrativa atendeu regularmente às demandas da contratante) \*

- REALIZADO
- PARCIALMENTE REALIZADO
- NÃO REALIZADO
- NÃO HOUVE OCORRÊNCIAS A SEREM ATENDIDAS

Relate outras ocorrências que julgar pertinentes à avaliação dos serviços no período. \*

Nada a declarar.

Tendo em vista as informações prestadas, sou de parecer por: \*

- PRORROGAR O CONTRATO ATUAL
- REALIZAR NOVO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Observações sobre a resposta assinalada no item anterior. \*

Devido aos procedimentos para contratação multicampi desse serviço, a Diretoria de Desenvolvimento Institucional sugeriu realizar a prorrogação por 12 (doze) meses e se não for suficiente fazer outra prorrogação até que o novo modelo de contratação seja concluído. Caso seja possível incluir uma cláusula de cancelamento do contrato no caso de conclusão do referido processo, pode-se fazer a prorrogação por um período superior.

Data \*

DD MM AAAA

10 / 02 / 2022

Este formulário foi criado em Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

Google Formulários



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

RELATÓRIO Nº 147/2022 - MURCOCCONT (11.06.05.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 10 de Fevereiro de 2022

Contratos\_SEM\_DEMO\_-\_Avaliao\_da\_prestao\_de\_servios\_para\_fins\_de\_prorrogaao.pdf

Total de páginas do documento original: 4

*(Assinado digitalmente em 17/02/2022 08:27 )*

ANDERSON NOVAIS SOARES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

1816189

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **147**, ano: **2022**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **10/02/2022** e o código  
de verificação: **05eedf6c79**